



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Decretos n°s 8.077/09 e 8.189/10

Ofício CMP n° 002/2010

Botucatu, 22 de outubro de 2010

Senhor Presidente.

Considerando o solicitado através do – requerimento n° 758, Sessão Ordinária de 5/7/2010, temos a informar o que segue:

- a) Com relação às pessoas idosas informamos que não existe legislação até a presente data para que seja diminuído o tempo de restituição
- b) Já no que se refere às pessoas com doenças crônicas há o Decreto n° 7090 de 04 de abril de 2006, que regulamenta as restituições, e o Decreto n° 8094 de 06 de novembro de 2009, que deu nova redação ao artigo 2° do Decreto 7090/2006;
- c) Quanto ao pagamento do montante a que cada servidor teria direito, informo que estamos efetuando um levantamento caso a caso para que possamos informar o total o mais breve possível bem como a quantidade de servidores.

Atenciosamente,


Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do CMP

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **Reinaldo Mendonça Moreira**
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Botucatu - SP